

Petição n.º 58/XIII/1ª - *“Pretendem que seja criada legislação adequada que impeça o comércio de animais em anúncios de classificados de páginas na internet.”*

No âmbito desta petição, a GARRA (www.garraselvagem.org) pretende alertar para a venda ilegal de animais selvagens, exóticos bem como pertencentes à nossa fauna, em anúncios de classificados na internet, propondo que sejam devidamente regulamentados este tipo de anúncios.

Neste momento estas plataformas da internet estão não só a promover o tráfico de espécies protegidas, mas também a delapidar a nossa fauna.

Por um lado, existem anúncios que vendem animais cuja detenção é ilegal no nosso país, que é o caso de primatas (chimpanzés, saguis, capuchinhos, etc), e também de alguns grandes felinos (serval, pumas, tigres, geralmente oriundos de circos).

Por outro, a venda de animais CITES (Convenção sobre o Comércio de espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção) e autóctones, por pessoas que não são criadores devidamente registados pelo ICNF. No caso dos animais autóctones, estes são frequentemente capturados ilegalmente da natureza, a sua grande maioria aves pilhadas dos ninhos e vendidos sem qualquer controlo aos mais variados preços. Segundo os dados da SPEA (Sociedade para o Estudo das Aves), os números ascendem aos milhares capturados ilegalmente anualmente.

Este é um comércio ilegal feito às claras, uma vez que as autoridades competentes nada podem fazer. Se contactarem os anunciantes serão considerados agentes provocadores, de modo que estão impedidos de agir nestas situações.

O aumento do tráfico destes animais constitui ainda um problema a montante. Quando animais exóticos são apreendidos pelas autoridades, quer pela sua detenção ser ilegal, quer por não terem registo, não existe em Portugal um centro de recuperação específico como exige a lei, que os recolha. E a grande maioria permanece com os seus detentores na condição de fiel depositário. Ou seja, a ilegalidade beneficia o infractor, sem mencionar o facto de o animal viver a maioria das vezes em pobres condições de bem-estar, desadequadas à sua espécie.

A proposta da GARRA para a venda de animais em anúncios de classificados da internet passa por:

- 1) Que sejam proibidos os anúncios relativos à venda de animais cuja sua detenção seja ilegal em Portugal (abrangidos pelo Anexo I da Portaria nº 1226/2009 de 12 de Outubro).
- 2) Que o anunciante seja obrigado a colocar no anúncio o seu código pessoal de criador ou reproduzidor.
- 3) Que o anúncio da venda seja acompanhado de uma cópia do documento de origem do animal. Documento esse, obtido quando o criador regista no ICNF as crias que obteve.
- 4) Por último, que seja obrigatório que todas as espécies de animais CITES e autóctones que estejam à venda nestas plataformas da internet, estejam devidamente registadas, e marcadas com chip eletrónico ou anilha.